



DECRETO Nº 490/2023

“Autoriza o fechamento e a utilização da rua e calçada a que se refere, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica do Município e conforme o protocolado sob nº 9399/2023;

DECRETA

- Art. 1º.** Fica autorizado, com fulcro no art. 138, § 4º, da Lei Orgânica Municipal, o fechamento e a utilização da Rua Quintino Bocaiuva, entre as Ruas Madre Tereza de Calcutá e Londrina, bem como autoriza a utilização da quadra de esportes situada no Parque do Lago João Maria Penteado, no dia 12 de outubro de 2023, das 09h00min às 18h00min, para realização de ação social e gincana infantil.
- Art. 2º.** Fica responsável pelo bem público em questão, bem como qualquer dano que venha ser causado pela referida utilização o requerente Isaias Tonet.
- Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 12 de setembro de 2023.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal